



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 224/01,
de 10 de outubro de 2001.

“Autoriza contratação de Curso de Informática destinado aos Servidores públicos municipais...”

O Povo de Imbé de Minas, por seus representantes na Câmara, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Reinaldo César do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL
IMBÉ DE MINAS - M.G.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Curso de Informática destinado a quarenta Servidores municipais, visando seu o crescimento e aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Para viabilizar a frequência dos referidos Servidores ao Curso de Informática, aos sábados, o Município irá promover o transporte dos mesmos no trajeto Imbé de Minas-Caratinga e Caratinga-Imbé de Minas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas Gerais, 10 de outubro de 2001.

Reinaldo César do Carmo

Reinaldo César do Carmo
Prefeito Municipal